



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSOS Nº. 55704/2022

Termo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
Regulamentação do Desenvolvimento de
Ações de Saúde, celebrado em
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal
de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **MARCELLO LANEZA FELICIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 190.950.488-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, contrato de gestão nº 343/2018, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - Alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses retroagindo a data de 01/10/2022.

2.2 - A Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

2.2.1 – Nos termos da planilha de repactuação anexada aos autos poderá ser repassado à entidade o reajuste do IPCA de outubro de 2.022 aplicado às rubricas de folhas de salários e encargos, mediante aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.2 – **Valor de R\$ 50.879.151,96** (cinquenta milhões e oitocentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso;

2.2.3 – Além dos valores acima repactuados, a Contratante poderá repassar o **valor de R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) para compras de medicamentos e insumos, a serem solicitados através de ordem de serviço com o respectivo empenho e as despesas deverão ser autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

2.3 – O valor retido mensalmente da CONTRATADA previsto no § 10º. da referida Cláusula passará a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a ser depositada em conta aberta pelo Município, valor esse que será utilizado para pagamento das férias, 13º. Salário e verbas rescisórias, sendo utilizado mediante autorização do CONTRATANTE.

2.4 - A presente despesa onerará a dotação:

1. Ficha 294 U.O 02.06.02 Fontes 01,02,05 e 08 Reduzido 594,438 e 600 Vínculos detalhados: 01.310.0000, 02.300.0014, 05.300.0001, 05.312.0000 e 08.312.0000;

2. Ficha 309 Fontes 01, 02, 05 e 08 Reduzido 594, 438 e 600 Vínculos detalhados: 01.310.0000, 02.300.0014, 05.300.0001, 05.312.0000 e 08.312.0000;

3. Ficha 329 Fontes 01, 02, 05 e 08 Reduzido 594, 438 e 600 Vínculos detalhados: 01.310.0000, 02.300.0014, 05.300.0001, 05.312.0000 e 08.312.0000

4. Ficha 336 Fontes 01, 02, 05 e 08 Reduzido 594, 438 e 600 Vínculos Detalhados: 01.310.0000, 02.300.0014, 05.300.0001, 05.312.0000 e 08.312.0000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

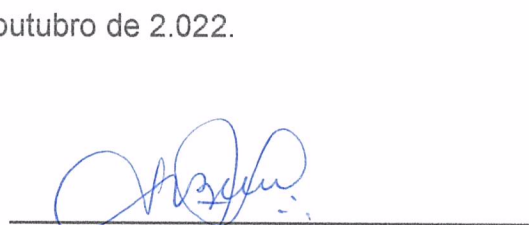
Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Retirratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 19 de outubro de 2.022.

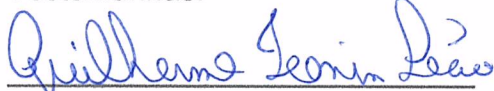


MARCELLO LANEZA FELICIO
Secretário Municipal da Saúde



JOSÉ ORION BERNARDES
Organização Social de Saúde Pirangi

Testemunhas:



Nome:

RG nº: 29.869.960-6

CPF nº: 300.203.938-00



Nome: Bruno Selsion Gush

RG nº: 35.128.954-9

CPF nº: 365.454.468-24